LEI Nº 6.174, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aquisição e a instalação de dispositivo eletrônico de localização de veículos para toda a frota municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo deverá adquirir e instalar dispositivo eletrônico de localização de veículos para toda a frota municipal.

Art. 2º Aos dados relativos ao uso de veículos da frota municipal, obtidos na forma do caput, deverá ser dada publicidade, na forma do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011.

Art. 3º O Poder Executivo desenvolverá aplicativo para que os munícipes tenham acesso às informações emitidas pelo dispositivo eletrônico de localização.

Art. 4º O Executivo, se necessário, arcará com curso de capacitação aos servidores para a execução da presente Lei.

Art. 5º Fica autorizado o Executivo, através de Decreto, a regulamentar a presente Lei, somente no que tange a sua funcionalidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Januário Koslinski.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E636-5873-E26F-F404 e informe o código E636-5873-E26F-F404

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E636-5873-E26F-F404

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 09/11/2023 15:47:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E636-5873-E26F-F404